

P68R99 3363



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2019.1.1. 04844-43

PROCT. KANON. Cx 00221/0009

Francisco Xavier da Mota

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

M. A. — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Decreto-Lei 893)

8

3097

29 de Fevereiro de 1943.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 3.363, referente a terras situadas em o Município de Rio Bonito e em que é interessado o Sr FRANCISCO XAVIER DA MOTA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5144  
14.2.46

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERT nº 3.363, referente a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado FRANCISCO XAVIER DA MOTA, incluso vos remetemos aquele processo solicitando o pronunciamento dessa Divisão, tendo em vista o disposto no artº 2º do Decreto-lei nº 895, de 26-11-1938.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje*  
*Rio, 8-8-46*

*aa) B. P. S.*  
*J. F. T.*  
*H. D.*

RELATÓRIO

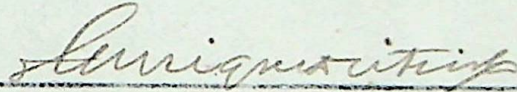
1. REQUERENTE: FRANCISCO XAVIER DA MOTA, em cumprimento às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26/11/1938, apresenta o título em que funda o seu direito à posse do
2. IMOVEL: Chacara nº 63 da rua Doutor Matos, situada na cidade do Rio Bonito, 1º Distrito do Município do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro, dentro do próprio nacional "Fazenda dos Munizes".
3. TÍTULO EXIBIDO:  
 Primeiro traslado (fls. 3) da escritura de venda de benfeitorias e posse de uma chacara situada à rua Doutor Matos nº 63, na cidade do Rio Bonito, lavrada em 11/6/1934, em notas do tabelião Sizenando Moreira Damasco, daquela cidade, em que são outorgantes Antonio Nicote da Silva e sua mulher, e primeiro como procurador em causa própria de Antonio Joaquim Ferreira e outorgado, o requerente, venda que foi efetuada por Cr\$ 6.000,00.
4. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO S.P.U.:  
 "Sob o nº 6, do cadastro de posseiros da Fazenda Nacional dos Munizes, em Rio Bonito, organizado pela D.T.C. (M. Agricultura) consta o nome de Francisco Xavier da Mota. Nestas condições as terras fazem parte do mencionado próprio nacional e assim encaminho o processo a D.C. do S.P.U. para a devida remessa à P.C.E.R.T.T. - Delegacia do S.P.U. no Est. do Rio, 28 de 11 de 1945 - a) Miguel Pernambuco de Campos - Chefe."
5. PRONUNCIAMENTO DA D.T.C.:  
 "Restitua-se à P.C.E.R.T.T., esclarecendo que as terras de que trata este, interessam à Colonização, conforme já fiz sentir em meu ofício nº 301, de 28 de fevereiro do ano em curso, e que a situação do interessado será regularizada oportunamente por es-

ta D.T.C. Em 29/4/46 - a) Jãir Meirelles - Diretor."

6. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL:

Em se tratando de terras de plena propriedade da União, ao requerente cabe o direito a ser indenizado do valor das benfeitorias que possui nas terras que ocupa, compreendidas na Fazenda dos Munizes, à rua Doutor Mattos nº 63, na cidade do Rio Bonito, 1º Distrito do Município do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, caso não queira entrar em acôrdo com a D.T.C., que declarou interessarem ditas terras para fins de colonização, devendo o processo ser enviado ao S.P.U., para que o encaminhe à D.T.C., depois de tomar conhecimento da decisão da Comissão.

Rio, 8 de Agosto de 1946.



(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -



5749  
13-8-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS  
(Decreto-lei 893)

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 3.363/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no 1º Distrito do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. FRANCISCO XAVIER DA MOTA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

X PCERTT - 3.363 - Requerente: FRANCISCO XAVIER DA MOTA, terras em Rio Bonito.

"A Comissão julgou caber ao requerente direito a ser indenizado do valor das benfeitorias que possui nas terras que ocupa, compreendidas na Fazenda dos Munizes, à rua Dr. Matos nº 63, na Cidade do Rio Bonito, 1º Distrito do Município do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26.11.938, caso não queira entrar em acordo com a D.T.C., que declarou ditas terras interessarem para fins de colonização. Remeta-se o processo ao S.P.U., para que o encaminhe à D. T.C., depois de tomar conhecimento desta decisão."